

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, destinados aos profissionais da Fundação Hospital Centenário (FHC), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fornecimento de uniformes padronizados aos profissionais da Fundação Hospital Centenário (FHC), visando assegurar condições adequadas de trabalho, identificação funcional, segurança institucional, biossegurança e organização dos serviços.

A aquisição encontra respaldo na NR-32, que prevê o fornecimento, sem ônus ao trabalhador, de vestimenta de trabalho adequada aos profissionais com possibilidade de exposição a agentes biológicos, bem como na RDC ANVISA nº 63/2011, que estabelece a necessidade de disponibilização de vestimentas compatíveis com os riscos existentes nos serviços de saúde.

A padronização dos uniformes contribui para a identificação dos profissionais, o controle de acesso às áreas hospitalares, a organização dos processos de trabalho e o fortalecimento da segurança de pacientes, acompanhantes e trabalhadores.

A contratação está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo aquisição planejada, com especificações técnicas adequadas e quantitativos compatíveis com a necessidade institucional.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes caracteriza-se como medida necessária ao adequado funcionamento dos serviços da FHC e ao atendimento do interesse público.

2.1 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Empenho, conforme a demanda da Fundação Hospital Centenário.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os uniformes sejam adquiridos conforme a necessidade institucional, considerando a diversidade de tamanhos, modelos, cores e setores, evitando aquisições integrais desnecessárias e possibilitando melhor planejamento dos quantitativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados destinados aos profissionais da Fundação Hospital Centenário (FHC), compreendendo camisas, jalecos, pijamas cirúrgicos (scrubs) e conjuntos em brim para o Serviço de Manutenção.

Os itens serão fornecidos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme os quantitativos solicitados pela Administração e as necessidades efetivas dos setores da Fundação.

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos, manchas ou avarias, devendo as cores, composições, tamanhos, acabamentos e bordados atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Anexo I.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da FHC, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em conformidade com a solicitação constante do Empenho.

A solução contempla a apresentação de amostras quando solicitadas pela Administração, o fornecimento de unidades para provador e a substituição dos itens recusados por desconformidade, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Fundação Hospital Centenário (FHC), durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Empenho pelo setor competente. As solicitações indicarão os lotes, itens, tamanhos, cores, personalizações e quantidades necessárias, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos máximos estimados.

As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Fundação Hospital Centenário, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Empenho.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, em periodicidade compatível com a demanda institucional, observando os tamanhos e especificações definidos em cada solicitação.

Os uniformes deverão ser entregues novos, sem uso anterior, livres de defeitos, manchas, avarias, falhas de costura, divergências de medidas, cores ou composição, e com os bordados e personalizações executados conforme as especificações da FHC.

O transporte, a carga, a descarga e o acondicionamento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá preservar a integridade das peças até a entrega definitiva.

O recebimento será realizado por servidor designado pela Fundação Hospital Centenário, mediante conferência quantitativa e qualitativa, com verificação de tamanhos, modelos, composição do

tecido, cores, acabamento, costuras, bolsos, golas, punhos, bordados, logotipos e demais requisitos constantes neste Termo de Referência.

Serão recusados os produtos que não correspondam às especificações exigidas ou que apresentem defeitos e avarias. Uma vez notificada, a contratada deverá promover a reparação ou substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, embalagens, tributos, seguros, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao perfeito fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

Quando solicitada, a contratada deverá apresentar amostra dos itens no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis. A fornecedora vencedora de cada lote deverá, ainda, enviar uma unidade de cada item/tamanho para servir de provador para futuras aquisições, sem ônus para a FHC.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia dos produtos observará o prazo e as condições estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Durante o período de garantia, os uniformes deverão manter conformidade com as especificações de tecido, costura, medidas, cores, acabamento, bordados e demais características definidas neste Termo de Referência.

Uma vez notificada, a contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada e aceite da contratante.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação será apurado com base na pesquisa de preços e nos orçamentos anexos ao processo, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação Hospital Centenário, consignadas no orçamento vigente.

- Poderão, ainda, ser utilizados recursos provenientes de convênios, ajustes, transferências, doações ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado, Municípios ou organismos nacionais e internacionais, desde que destinados à cobertura das despesas relacionadas ao objeto desta contratação.

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica,

adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência
Pesquisa de preços inadequada, resultando em orçamento estimado incompatível com os valores praticados no mercado.	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços conforme a legislação vigente, utilizando múltiplas fontes e metodologia adequada.	Analisar criticamente os preços coletados e excluir valores discrepantes ou inexequíveis.	Atualizar a pesquisa antes da publicação do edital ou revisar o orçamento estimado.
Fracasso da licitação por ausência de propostas ou por propostas com valores superiores ao orçamento estimado.	Baixa	Alto	Elaborar especificações objetivas e compatíveis com o mercado e realizar pesquisa de preços consistente.	Revisar exigências e valores que possam restringir indevidamente a competitividade.	Promover ajustes e, se necessário, nova licitação.
Atraso na entrega dos uniformes solicitados.	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega e prever penalidades por descumprimento contratual.	Acompanhar Empenhos e prazos, mantendo comunicação com a contratada.	Notificar a contratada, aplicar sanções e adotar medidas para evitar desabastecimento.
Fornecimento de peças fora das especificações de tecido, cor, modelo, acabamento ou	Média	Alto	Definir claramente as especificações técnicas e exigir amostras quando necessário.	Reforçar a inspeção técnica no recebimento e comparar com as amostras aprovadas.	Recusar os itens e exigir reparação ou substituição, aplicando penalidades quando cabível.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência
bordado.					
Entrega de tamanhos, medidas ou personalizações divergentes das solicitadas.	Média	Alto	Detalhar tamanhos, medidas, logotipos e identificação dos setores em cada solicitação.	Conferir amostras, provadores e informações constantes do Empenho antes do aceite.	Recusar os itens divergentes e exigir substituição no prazo estabelecido.
Interrupção do fornecimento durante a vigência da Ata.	Baixa	Muito Alto	Acompanhar a execução contratual, manter fiscalização ativa e exigir cumprimento dos prazos.	Monitorar a demanda e os pedidos em andamento, identificando dificuldades antecipadamente.	Aplicar medidas contratuais e avaliar convocação de fornecedor remanescente ou nova contratação, quando cabível.
Oscilação significativa dos preços de tecidos, confecção ou personalização durante a vigência da Ata.	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços consistente e exigir capacidade de fornecimento.	Monitorar preços de mercado e avaliar pedidos de revisão conforme a legislação.	Adotar as medidas legais de revisão, negociação ou nova contratação, se necessárias.
Recebimento de quantitativos divergentes dos solicitados.	Baixa	Médio	Conferir rigorosamente os quantitativos de cada Empenho no recebimento.	Comparar pedido, Nota Fiscal e peças entregues antes do aceite definitivo.	Recusar parcialmente ou exigir complementação imediata dos itens faltantes.
Falhas na fiscalização quanto à conferência de tamanhos, materiais, bordados e quantitativos.	Baixa	Alto	Designar fiscal e estabelecer rotina de conferência e registro das entregas.	Manter registros de amostras, comunicações, recebimentos e não conformidades.	Corrigir falhas identificadas, reforçar controles internos e registrar as ocorrências.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.	Média	Alto	Estabelecer cláusulas claras, fiscalização contínua e sanções legais.	Notificar formalmente as irregularidades, estabelecer prazo para correção e acompanhar o cumprimento.	Aplicar penalidades cabíveis e demais medidas previstas na legislação e no edital.

9.1 Conclusão da Análise de Riscos

A análise realizada demonstra que os riscos inerentes à Ata de Registro de Preços são compatíveis com o fornecimento de uniformes e podem ser adequadamente mitigados por meio de pesquisa de preços consistente, definição clara das especificações técnicas, controle de amostras e tamanhos, fiscalização eficiente e acompanhamento dos prazos de entrega.

Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e corretivas previstas neste Termo de Referência, garantindo a padronização, a qualidade dos uniformes fornecidos e a adequada execução contratual.

10. DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as exigências do edital e deste Termo de Referência, contendo a identificação do licitante, a descrição completa dos lotes ofertados, a composição dos tecidos, os tamanhos, cores e personalizações, bem como os valores unitários e totais.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as taxas, impostos, encargos, despesas com frete, transporte, embalagem, personalização, bordado e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, inclusive quanto aos modelos, tecidos, cores, medidas, bolsos, golas, punhos e bordados definidos pela FHC.

Os preços deverão ser cotados com no máximo três casas decimais após a vírgula, sendo as excedentes desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

As licitantes deverão informar na proposta financeira os preços unitários para cada lote cotado, em moeda corrente, considerando pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as condições

do edital.

A simples apresentação da proposta implicará a plena aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11. MOTIVAÇÃO QUANTO AO MOMENTO DE DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Considerando que o Termo de Referência de origem prevê a apresentação dos orçamentos em anexo e que o objeto possui especificações objetivamente definidas, o orçamento estimado da contratação terá caráter não sigiloso e integrará os documentos do procedimento licitatório.

A divulgação do orçamento estimado contribui para a transparência do procedimento, amplia a previsibilidade para os potenciais fornecedores e permite maior controle dos atos da contratação, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A publicidade do orçamento não afasta a necessidade de pesquisa de preços adequada e atualizada, nem impede a análise de aceitabilidade das propostas e de eventual ocorrência de valores inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado.

Assim, o valor estimado será divulgado no momento previsto para a publicação do instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. QUALIFICAÇÃO

12.1 Qualificação Técnica

- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de uniformes, vestuário profissional ou produtos com características compatíveis com o objeto desta contratação;
- Apresentação de amostra dos itens, quando solicitada pela Administração, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis;
- Após a definição do fornecedor vencedor, disponibilização de uma unidade de cada item/tamanho para servir de provador para futuras aquisições, sem ônus para a FHC;
- Comprovação de atendimento às composições, medidas, acabamentos, cores, bordados e demais especificações técnicas constantes no Anexo I, quando solicitada pela Administração.

12.2 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou documento equivalente na forma da lei.

13. ATA REGISTRO DE PREÇO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

13.2 O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

13.3 A contratação compreenderá o fornecimento parcelado de uniformes, conforme a demanda da Administração, observando as especificações técnicas, tamanhos, cores, personalizações, prazos de entrega, manutenção das condições de habilitação e qualidade dos produtos durante toda a execução.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas no edital e na legislação vigente, a contratada deverá:

- fornecer os uniformes em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do Anexo I;
- garantir que todos os materiais sejam novos, sem uso anterior, isentos de defeitos, manchas ou avarias, com cores, composições, medidas, acabamentos e bordados conforme solicitado pela FHC;
- entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Empenho, mediante agendamento prévio;
- comunicar previamente qualquer impossibilidade de entrega, apresentando justificativa formal;
- reparar ou substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, os produtos que apresentarem vício, defeito ou desconformidade, admitida uma prorrogação por igual período mediante justificativa escrita e aceite da contratante;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- indicar preposto para atendimento das demandas da Administração e emitir a respectiva

Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- efetuar o pagamento na forma e nos prazos previstos no edital e neste Termo de Referência;
- disponibilizar as informações, logotipos, identificação dos setores, tamanhos, cores e demais elementos necessários à execução do objeto;
- designar gestor e fiscal da contratação;
- conferir e receber os produtos entregues, realizando inspeção quantitativa e qualitativa;
- rejeitar os produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas;
- aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

16. GARANTIA

A garantia dos produtos consiste no atendimento integral às especificações técnicas e às condições previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como na reparação ou substituição, sem ônus para a Administração, dos uniformes que apresentarem vício, defeito ou desconformidade.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar padronização de materiais, medidas, cortes, acabamentos, bordados e demais características dos uniformes, mantendo a responsabilidade direta da contratada pela qualidade do fornecimento.

A execução direta possibilita maior segurança na fiscalização, uniformidade entre as peças entregues e adequada responsabilização da contratada por eventuais desconformidades.

18. MODELO DE GESTÃO

A gestão da contratação caberá a Julio César Fagundes Silveira, e a fiscalização caberá a Wesley Silva, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos, manter os registros pertinentes e adotar as medidas administrativas cabíveis, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável.

19. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao fiscal verificar, além das obrigações previstas na legislação, a conformidade dos

uniformes com as especificações técnicas, tamanhos, composição dos tecidos, cores, costuras, acabamentos, bolsos, golas, punhos, bordados, quantitativos e prazos de entrega previstos neste Termo de Referência.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a entrega integral de cada Empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de cobrança, mediante o “DE ACORDO” do Gerente, do Fiscal e do Ordenador de Despesa. Na eventualidade de entrega parcial do Empenho, o pagamento será liberado somente após seu atendimento integral.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Poderão ser aplicadas, conforme o enquadramento da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

A multa poderá variar de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, observada a gravidade da infração e o enquadramento legal.

Para infrações de menor gravidade, a multa poderá ser fixada entre 0,5% e 15% do valor da contratação.

Para infrações de maior gravidade, a multa poderá ser fixada entre 15% e 30% do valor da contratação.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá alcançar o prazo máximo de 3 (três) anos, observados os requisitos legais.

A declaração de inidoneidade observará o prazo e as condições previstos no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Constituem hipóteses de aplicação de sanções, entre outras, o atraso injustificado na entrega, o fornecimento de uniformes em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em substituir itens rejeitados e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

Também poderão ensejar sanção a apresentação de documentação falsa, a prática de fraude, comportamento inidôneo ou qualquer ato que comprometa a regularidade e a lisura da contratação. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a razoabilidade.

A aplicação de penalidade não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração.

As sanções serão processadas e aplicadas pela autoridade competente, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

Permanecem resguardadas as demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

22. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão das características do objeto, que demanda fornecimento parcelado e variável durante a vigência da contratação.

A necessidade de uniformes varia conforme o quadro de profissionais, a reposição de peças, os tamanhos, os setores, os modelos e as cores solicitadas, tornando inadequada a aquisição integral dos quantitativos máximos estimados em uma única entrega.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a necessidade da Administração, promove maior eficiência no planejamento, evita formação desnecessária de estoque e assegura a disponibilidade de uniformes padronizados durante a vigência da Ata.

22.2 Indicação do órgão gerenciador da Ata

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Fundação Hospital Centenário, responsável pela condução do procedimento licitatório, pelo gerenciamento da Ata, pelo controle dos quantitativos registrados, pelo acompanhamento da execução e pelos demais atos necessários ao adequado gerenciamento do registro de preços.

22.3 Indicação dos órgãos participantes da Ata

Não haverá órgãos ou entidades participantes da Ata de Registro de Preços, sendo a Fundação Hospital Centenário a unidade responsável pela utilização dos quantitativos registrados.

22.4 Prazo para assinatura da Ata

O adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

11de15

22.5 Vigência da Ata

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

22.6 Adesão ("carona")

Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, considerando que os quantitativos foram estimados para atender às necessidades da Fundação Hospital Centenário.

A vedação de adesões tem por objetivo preservar o planejamento da contratação, garantir a disponibilidade dos quantitativos registrados e assegurar o atendimento contínuo das necessidades institucionais.

22.7 Obrigações do órgão gerenciador

Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Emitir as Ordens de Fornecimento;
- c) Controlar os quantitativos registrados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;
- e) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário;
- f) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- g) Comunicar à detentora da Ata eventuais irregularidades verificadas;
- h) Promover os atos necessários à revisão, alteração ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando cabível.

22.8 Obrigações da detentora da Ata

Compete à detentora da Ata:

- a) Fornecer os uniformes conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I;
- b) Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração;
- c) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados por vício, defeito ou desconformidade com as especificações técnicas;

- e) Realizar o transporte e acondicionamento de forma a preservar a integridade, limpeza e qualidade das peças até a entrega;
- f) Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a adequada execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução do objeto;
- h) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- i) Cumprir integralmente as especificações de tecido, tamanho, cor, modelo, acabamento, bordado, personalização e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

23. DAS AMOSTRAS

23.1 Considerando que algumas especificações técnicas seguem normas que descrevem os itens com clareza, mas comprometem a qualidade de determinados produtos, como parte integrante do julgamento da proposta provisoriamente melhor classificada, haverá necessidade de envio de amostras à FHC que as receberá e as verificará, para aferir a adequação do produto às especificações deste Termo de Referência, incumbindo à licitante provisoriamente melhor classificada o encargo de substituir, às suas expensas, os produtos em desconformidade.

23.2 A avaliação observará os seguintes critérios objetivos:

- conformidade do material empregado com as especificações técnicas;
- dimensões e medidas previstas no TR;
- qualidade do acabamento e das costuras;
- resistência dos materiais;
- qualidade de impressão e fidelidade da arte aprovada;
- posicionamento, cores e legibilidade das logomarcas;
- funcionamento dos componentes (quando aplicável);
- ausência de defeitos aparentes de fabricação.

23.3 Após o encerramento da etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para entregar a documentação de habilitação, a qual será preliminarmente analisada.

23.4 No caso de aprovação preliminar da documentação de habilitação, o licitante será comunicado para apresentar a amostra, nos termos do art. 50 do Decreto Municipal n.º 10.470, de 10 de julho de 2023, e art. 41, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, critérios e prazos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência.

23.5 A não apresentação da amostra no prazo fixado ou sua reprovação implicará a desclassificação da proposta, convocando-se o licitante subsequente.

23.6 Serão exigida amostras para todos os itens deste certame.

23.7 As amostras deverão ser entregues na FHC (Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 - Fião, São Leopoldo - RS, 93020-645), no prazo limite de **5 dias úteis**, a contar da declaração de vencedor/arrematante no processo, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

23.8 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat da plataforma na qual ocorre o certame, pelo interessado, antes de findo o prazo.

23.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

23.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

23.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

São Leopoldo, 01 de setembro de 2026.

Julio César Fagundes Silveira
Gestor da Ata
Fundação Hospital Centenário

Wesley Silva
Fiscal da Ata
Fundação Hospital Centenário

Luciano Soares
Vice presidente operacional
Fundação Hospital Centenário

Flávio Amaral
Vice presidente financeiro
Fundação Hospital Centenário

ANEXO I

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES – UNIFORMES

LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO / TAMANHOS	UND. MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	CAMISETA PERSONALIZADA – manga curta, gola redonda com ribana na mesma cor da malha, confeccionada em malha fria PV, tecido pré-encolhido, modelo unissex adulto, cor preta; logotipo da FHC bordado no lado esquerdo da parte superior do peito, medindo 8 cm x 6 cm; na manga direita, bordado do setor definido pela FHC, medindo 8 cm x 6 cm. <u>Cores e modelos de referência no ANEXO 01.</u>	Tamanhos P, M, G, GG ou G1	UN	10	60
02	JALECO PERSONALIZADO – manga longa em gabardine, cor branca ou azul-marinho, acinturado ou reto conforme solicitado; punho em ribana na mesma cor, gola tradicional, faixa de ajuste na parte de trás, 2 bolsos faca laterais inferiores de aproximadamente 20 cm x 12 cm e logotipo da FHC bordado no peito esquerdo, medindo 8 cm x 6 cm. <u>Cores e modelos de referência no ANEXO 02.</u>	Tamanhos P, M, G, GG ou G1	UN	20	150
03	PIJAMA CIRÚRGICO (SCRUB) – conjunto de calça e blusa em tecido Oxford 100% poliéster; blusa gola U, manga curta, dois bolsos inferiores e logotipo da FHC bordado no peito esquerdo 8 cm x 6 cm; calça com cordão, elástico e dois bolsos frontais. Cores: azul-marinho, verde tiffany, verde menta, preto, branco ou cinza-escuro. <u>Cores e modelos de referência no ANEXO 03.</u>	Tamanhos P, M, G, GG ou G1	CONJ.	200	1.240
04	CONJUNTO EM BRIM PARA MANUTENÇÃO – manga curta em brim 100% algodão, cor cinza, gola e botões; 1 bolso no peito esquerdo com logotipo bordado da FHC, 2 bolsos laterais inferiores de aproximadamente 20 cm x 12 cm e logotipo da FHC no lado esquerdo da parte superior do peito, medindo 8 cm x 6 cm. Calça com bolsos padrão, no mínimo dois em cada perna. <u>Cores e modelos de referência no ANEXO 04.</u>	Tamanhos P, M, G, GG ou G1	CONJ.	2	24